



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – RUA VIVALDO PEREIRA DE ARAÚJO, 173 - CENTRO
FONE (0xx84) 3412-1567 - TELEFAX (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 035/2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO “DOUTOR GERALDO RUFINO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - A concessão de título de Honra ao Mérito “Doutor Geraldo Rufino” é disciplinada pelas regras constantes no presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Currais Novos/RN, pela maioria de 2/3 (dois terços) dos seus membros, poderá conceder título de Honra ao Mérito “Doutor Geraldo Rufino” aos profissionais da saúde.

§ 1º - Não se exige dos agraciados com o título de honra ao mérito referido acima a residência no Município de Currais Novos.

§ 2º - Cada vereador poderá conceder, por ano, 3 (três) títulos de Honra ao Mérito “Doutor Geraldo Rufino”.

Art. 3º - O título de Honra ao Mérito “Doutor Geraldo Rufino” deverá ser entregue em Sessão Solene, realizada no dia 7 de abril de cada ano (Dia Mundial da Saúde), como forma de homenagem aos profissionais que atuam no cuidado da população.

Parágrafo Único – Exigir-se-á que a escolha do agraciado seja devidamente justificada no bojo do projeto de Decreto Legislativo

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 13 de agosto de 2020.

JOÃO JOSÉ DA SILVA NETO
Presidente